



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-  
UFERSA

**EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 09/2022**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 (dois) bolsistas e 06 (seis) voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET), no grupo Conexões de Saberes Comunidades Urbanas-Zootecnia, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente e colaboradores, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas para bolsista e 06 (seis) vagas para voluntários para atuação no grupo PET Conexões de Saberes Comunidades Urbanas (Zootecnia) para estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UFERSA, campus Mossoró.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período de **04/07/2022 a 21/07/2022**, via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>, mediante envio da documentação requerida no item 3.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para inscrição estão descritos abaixo e deverão ser enviados, digitalmente, em um arquivo único no formato “PDF”:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes* atualizado na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>> (gerar currículo e salvar no formato PDF) ou curriculum vitae;
- d) Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado (obtido no SIGAA);
- e) Comprovante de endereço;

- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital);
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola pública – ensino médio<sup>1</sup> e de comunidades populares urbanas.

3.1 A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

### 4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado como estudante no curso de Graduação de Zootecnia.
- 4.1.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa.
- 4.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis).
- 4.1.4 Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior.
- 4.1.5 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, caso seja aprovado e selecionado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário.
- 4.1.6 Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário.
- 4.1.7 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais as atividades do Programa.
- 4.1.8 Assinar e Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 4.1.9 Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário.
- 4.1.10 A partir da data de início no Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**
- 4.1.11 Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>).
- 4.1.12 Ser aprovado neste processo de seleção.
- 4.1.13 As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.2 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu, os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

## 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

### 5.1 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

---

<sup>1</sup> Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será realizado por meio de entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **27 de julho de 2022 às 14:30h, na sala 28 do Departamento de Ciências Animais.**

6.2 Os resultados parcial e definitivo deste processo seletivo serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br/>).

6.3 A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.

6.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6.6 Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor, após a conclusão do processo de seleção, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br/>), conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

b) Os recursos devem ser apresentados via formulário eletrônico a ser divulgado na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>, conforme data apresentada no cronograma deste edital.

## 8. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1 Os projetos do PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

8.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do Programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

8.3 Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**

8.4 O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação,

conforme exigência da SESU, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não são acumuláveis para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa. Caso seja observado o cumprimento do período mínimo de permanência no Programa para a(s) situação(ões) cadastradas, será providenciada pela Instituição a(s) devida(s) certificação(ões).

8.5 O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas as normas do Programa.

8.6 Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção do PET e respeitada a área de concentração do aluno.

#### **8.7 Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:**

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e aos tutores.

### **9. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO / LOCAL</b>
<b>27/06/2022</b>	Publicação do Edital
<b>04/07/22 a 21/07/2022</b>	Período de Inscrição ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br/">https://petprograd.ufersa.edu.br/</a> )
<b>22/07/2022</b>	Homologação das inscrições ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br/">https://petprograd.ufersa.edu.br/</a> )
<b>23 a 24/07/2022</b>	Prazo para recursos das inscrições indeferidas ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br/">https://petprograd.ufersa.edu.br/</a> )
<b>25/07/2022</b>	Resultado das inscrições deferidas após recurso ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br/">https://petprograd.ufersa.edu.br/</a> )
<b>27/07/2022</b>	Realização do processo de seleção às 14:30h , na sala 28 do Departamento de Ciências Animais
<b>28/07/2022</b>	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br/">https://petprograd.ufersa.edu.br/</a> )

<b>28 a 29/07/2022</b>	Prazo para recursos
<b>01/08/2022</b>	Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br/">https://petprograd.ufersa.edu.br/</a> )

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.2 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET-UFERSA (CLAA).

Mossoró, 27 de junho de 2022.

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
SELEÇÃO PET – ZOOTECNIA  
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço (Rua, nº, bairro, CEP): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone (whatsapp): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Opção de Inscrição: ( ) Bolsista ( ) Voluntário

( ) Grupo PET ZOOTECNIA

**Anexar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes* ou curriculum vitae;
- d) Cópia do Histórico Escolar de graduação;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- g) Comprovar renda familiar de até quatro salários mínimos.

*O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, sob n° de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de dedicar vinte horas semanais às atividades do PET e que não possuo atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)